

DECRETO Nº 15.631, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.288.451,70.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.288.451,70 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	33.451,70
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	300.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.260.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00
40.10-133920007.2033	Biblioteca Pública	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220002.2045	Serviços de Assessoria	
20.10-339037	Locação de Mão de Obra	33.451,70

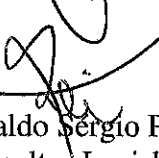
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610015.1011	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	240.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.460.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola	
40.10-449051	Obras e Instalações	25.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

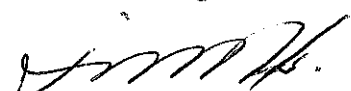
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de outubro de 2013.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa